

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 275 DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS, n. 058/2019, Estabelece critérios para concessão de apoios e patrocínios a eventos técnicos, científicos, políticos e culturais;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS, n. 013/2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que além de outras atribuições, compete ao Coren-MS Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 229/2025, solicitação da Conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke, para o custeio na concessão da inscrição no curso, passagens e diárias, para possibilitar a participação do XIX Congresso Paulista de Terapia Intensiva / COPATI, a ser realizado no período de 17 a 20 de setembro de 2025, na cidade de Campos do Jordão/SP, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF, para emitir Parecer Geral de Conselheiro, com relação ao que consta nos autos do PAD n. 229/2025, **solicitação da Conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke, para o custeio na concessão da inscrição no curso, passagens e diárias**, para possibilitar a participação no XIX Congresso Paulista de Terapia Intensiva / COPATI, a ser realizado no período de 17 a 20 de setembro de 2025, na cidade de Campos do Jordão/SP.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF